

## PORTARIA DE INSPEÇÃO Nº 07/2007

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nos termos dos art. 34, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 65 de 16 de janeiro de 2003, incumbe à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública proceder inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros da Defensoria Pública;

## RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR inspeções nas 1ª e 2ª Defensorias da Infância e Juventude da comarca de Belo Horizonte no dia 17 de dezembro de 2007, a partir das 14h, com vistas a verificar a regularidade das atividades desenvolvidas por cada órgão de execução;

Art. 2º - DESIGNAR os Defensores Públicos Coordenadores junto à Corregedoria-Geral, Dr. Felipe Augusto Cardoso Soledade, Madep nº 0167 e Dra. Carina Bicalho Piacenza, Madep nº 0181, para executar o referido procedimento;

Art. 3º - Os coordenadores deverão apresentar o relatório circunstanciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contendo as ocorrências verificadas e as medidas necessárias em caso de eventual irregularidade.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2007.

MonceScuye
Beatriz Monroe de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública